



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 231 /2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de, no mínimo, um brinquedo destinado a crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física, nos parques e praças municipais a serem restauradas ou criados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º O Poder Executivo deverá instalar, no mínimo, 1(um) brinquedo destinado às crianças portadoras de doença mentais e /ou deficiência física em todos os parques e praças municipais em Contagem que venha a possuir brinquedos.

Parágrafo único - os brinquedos mencionados no cap deste artigo deverão se criado por profissionais capacitados, de modo a atender as crianças com deficiência conforme elencadas no Art. 1º desta lei.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2020.



ALEX CHIODI
-Vereador-

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa incluir a participação e permanência das pessoas com deficiência nos parques e praças municipais que possuam brinquedos destinado a crianças.

A inclusão social das pessoas com deficiência deverá ser vista em todos os âmbitos do setor público. Logo, nas áreas de lazer não seria diferente.

Com a disponibilização de brinquedos que atendam a essa parcela da população, possibilitar que essas pessoas e seus familiares ocupem os espaços públicos de nossa cidade com a mesma finalidade que as crianças típicas o fazem.

Esta lei também possui caráter educativo e de conscientização, uma vez que, quando crianças típicas interagirem com crianças com deficiência ao dividir os mesmos espaços públicos que estas, poderão conhecer pessoas com as mais variadas deficiências e terão a oportunidade de conviver com essas crianças, criando - se assim adultos mais empáticos e, desde cedo, nutrir maior respeito pelo próximo independente da condição de cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que este Projeto não onera os cofres públicos uma vez que apenas aplica-se aos parques e praças que venha a ser restaurados ou criados no futuro e que tenha ou terão brinquedos destinados a criação em seus projetos.


ALEX CHIODI
-Vereador-